



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	1
Decreto Nº 3.895, de 27 de maio de 2022.....	2
Decreto Nº 3.897, de 30 de maio de 2022.....	2
Portarias.....	3
Extrato de Portaria Nº 724, de 26 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 737, de 1º de junho de 2022.....	4
Portaria Nº 738, de 1º de junho de 2022.....	4
Portaria Nº 739, de 1º de junho de 2022.....	5
Portaria Nº 740, de 1º de junho de 2022.....	5
Portaria Nº 741, de 1º de junho de 2022.....	6
Portaria Nº 742, de 01 de junho de 2022.....	6
Portaria Nº 743, de 01 de junho de 2022.....	7
Portaria Nº 744, de 01 de junho de 2022.....	7
Portaria Nº 745, de 01 de junho de 2022.....	8
Portaria Nº 746, de 01 de junho de 2022.....	8
Portaria Nº 747, de 01 de junho de 2022.....	9
Portaria Nº 748, de 01 de junho de 2022.....	9
Portaria Nº 749, de 01 de junho de 2022.....	9
Portaria Nº 750, de 01 de junho de 2022.....	10
Portaria Nº 751, de 01 de junho de 2022.....	10
Portaria Nº 752, de 01 de junho de 2022.....	11
Portaria Nº 753, de 01 de junho de 2022.....	11
Portaria Nº 754, de 01 de junho de 2022.....	12
Portaria Nº 755, de 01 de junho de 2022.....	12
Portaria Nº 756, de 01 de junho de 2022.....	13
Portaria Nº 757, de 1º de junho de 2022.....	14
Portaria Nº 758, de 1º de junho de 2022.....	14
Portaria Nº 759, de 01 de junho de 2022.....	15
Portaria Nº 760, de 01 de junho de 2022.....	15
Portaria Nº 761, de 01 de junho de 2022.....	16
Portaria Nº 762, de 01 de junho de 2022.....	17
Portaria Nº 763, de 1º de junho de 2022.....	17
Portaria Nº 764, de 1º de junho de 2022.....	18
Anexo I.....	18
Anexo II.....	22
Portaria Nº 765, de 1º de junho de 2022.....	23
Anexo I.....	23
Anexo II.....	27
Portaria Nº 766, de 1º de junho de 2022.....	27

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DECRETO Nº 3.895, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 3.978, de 24 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito especial no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
9425	09.03.10.303.0092.2904	3.3.3.90.3 0	4050	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
9427	09.03.10.303.0092.2904	3.3.3.90.3 9	4050	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
9429	09.03.10.303.0092.2904	3.4.4.90.5 2	4050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
9429	09.03.10.303.0092.2904	3.4.4.90.5 2	4050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				TOTAL	100.000,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto, parte com o superávit financeiro do recurso 4050-E-FARM.BÁSICA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e parte com o excesso de arrecadação do recurso 4050-E-FARM.BÁSICA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 27 de maio de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

DECRETO Nº 3.897, DE 30 DE MAIO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII, e ainda, em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº 3.018, de 25 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas cobradas no serviço de táxi, explorado dentro do território do Município, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - bandeirada: R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos);

II - bandeira 01: R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos);

III - bandeira 02: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

IV - hora parada: R\$ 37,84 (trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de junho de 2022, revogando, nesta mesma data, o Decreto Municipal nº 3.711, de 27 de maio de 2021.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 724, DE 26 DE MAIO DE 2022

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis responsabilidades atribuídas ao servidor **LUCINEI PEREIRA DA SILVA**, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 2404, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo nº 2604, datado de 26 de maio de 2022,

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 737, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MILLOR FREITAS DA SILVEIRA**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.706, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 22º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 738, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CRISTIANO GAIER**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.379, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 2º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 13º lugar, **em conformidade** com o Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 739, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LAIS MERZONI**, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.662, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico Pediatra – 20h, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 7º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 740, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados como beneficiários de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
CRISTIANO GAIER	2.379	Operador de Máquinas	20,00%
JULIA BELMONTE	2.386	Técnico em Enfermagem	30,00%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LAIS MERZONI	1.662	Médico Pediatra – 20h	30,00%
--------------	-------	-----------------------	--------

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 741, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, ao servidor **RUBI DARCI DIETERICH**, eletricitista, matrícula nº 661, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Manutenção, consertos e ampliação do Sistema de Videomonitoramento Urbano, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará a sua remuneração uma gratificação mensal de R\$ 1.309,98 (um mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 742, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **AGOSTINHO MONTEBLANCO FILHO**, Médico Pediatra, matrícula nº 507, promoção para a Classe **F** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 05 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021, tendo sido protelado por motivo de 91 (noventa e um) atrasos e/ou saídas antecipadas, passando o período para 05 de setembro de 2016 a 05 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso V, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso IV da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 743, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **ANTONIO MARCO CAVALHEIRO DE ARAÚJO**, Médico, matrícula nº 1022, promoção para a Classe **D** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2017 a 15 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso III, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 744, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **CARLOS DIEGO GOMES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 2090, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2019 a 20 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 745, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **CRISTINA GEDOZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 1505, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 746, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **DAIANA PAIM VILARINO**, Auditor Tributário, matrícula nº 2085, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 747, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **DANIELA REGINA WESCHENFELDER**, Agente Administrativo, matrícula nº 2083, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 748, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **KAREN CASAGRANDE**, Agente Administrativo, matrícula nº 2086, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2019 a 16 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 749, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Concede à servidora **LUIZA HELENA CORREA DE CORREA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2082, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 750, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **MICHEL FROZZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2088, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2019 a 23 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 751, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **MORILO ZIMMERMANN**, Operador de Máquinas, matrícula nº 2079, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 752, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **RODRIGO STRADIOTTI**, Agente Administrativo, matrícula nº 1039, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2019 a 16 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 753, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **SUELI DO CARMO MENDES DELINGER**, Secretário de Escola, matrícula nº 2081, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JUNHO de 2022**.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 754, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JUNHO de 2022**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	NOVO PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Rita Fabrin	Agente Comunit. de Saúde	1.321	3º	03/11/2017 a 03/11/2020	03/11/2017 a 10/06/2022
Gilmara Bueno Maciel	Auxiliar de Farmácia	1.326	3º	08/11/2017 a 08/11/2020	08/11/2017 a 15/06/2022
Isabel Gerhardt	Agente Comunit. de Saúde	1.329	3º	07/11/2017 a 07/11/2020	07/11/2017 a 14/06/2022
Nadia Regina Baldasso	Agente Comunit. de Saúde	1.317	3º	25/10/2017 a 25/10/2020	25/10/2017 a 01/06/2022

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 755, DE 01 DE JUNHO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Considerando que o servidor **EDUARDO ALVARES BATISTA**, Operário, matrícula 1.611, foi admitido através de contrato administrativo de serviço temporário, nos períodos de 10/04/2014 a 09/10/2014 e de 02/01/2015 a 16/03/2015 totalizando 257 dias de serviço público prestado ao Município,

Considerando que o servidor foi nomeado em caráter efetivo no Município em 21/08/2015, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 257 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

Concede, com efeito retroativo ao mês de **MAIO de 2022**, ao servidor **EDUARDO ALVARES BATISTA**, Operário, matrícula 1.611, o 1º adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 07/12/2014 a 07/12/2017, o qual foi protelado por motivo de 08 (oito) faltas injustificadas e de 796 (setecentos e noventa e seis) dias de licença saúde, de acordo com o art. 84A, inciso I e IV, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 10/10/2017 a 10/10/2020.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios. **Novo período aquisitivo: 10/10/2017 a 17/05/2022.**

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 756, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 624, de 04 de maio de 2022, que enquadra o servidor **GILMAR ZEMIANI**, matrícula nº 2.671, Operário, como beneficiário de adicional de insalubridade, **sendo grau máximo de 30% (trinta por cento)** sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990 e não como constou.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 757, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VAGNER ANDRE BALDASSO**, para o cargo de **MOTORISTA**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.707, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Motorista, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 5º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 758, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **JULIA BELMONTE**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.386, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 10º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 759, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JUNHO de 2022**, à servidora **LILIAM REGINA ESTEVES RODRIGUES**, Agente Fiscal, matrícula nº 1.238, o **3º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 01/02/2017 a 01/02/2020, o qual foi protelado por motivo de 271 (duzentos e setenta e um) dias de licença saúde, de acordo com o art. 84A, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 01/02/2017 a 30/10/2020.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Novo período aquisitivo 01/02/2017 a 06/06/2022.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 760, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JUNHO de 2022**, ao servidor **MARCOS JOSE FACIOCHI**, Operário, matrícula nº 1.636, o **2º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 08/09/2017 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

08/09/2020, o qual foi protelado por motivo de 02 (duas) faltas, de acordo com o art. 84A, inciso IV, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 08/09/2017 a 08/11/2020.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Novo período aquisitivo 08/09/2017 a 15/06/2022.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 761, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **ALTEMIR POSSAMAI**, Auxiliar Geral, matrícula nº 338, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 17 de maio de 1993, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 08 de junho de 2015 a 08 de junho de 2020, protelado por motivo de 04 (quatro) faltas injustificadas, ficando o período para 08 de junho de 2015 a 08 de outubro de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JUNHO de 2022**, conforme o processo administrativo nº 2454/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 08 de junho de 2015 a 16 de maio de 2022.**

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 762, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **MARIA DE JESUS ANDRADE DE ARAUJO**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.477, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 03 de agosto de 2015, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 03 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JUNHO de 2022**, conforme o processo administrativo nº 2.304/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 03 de agosto de 2015 a 11 de março de 2022.**

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 763, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do servidor **VAGNER ANDRE BALDASSO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 1º de junho de 2022, através da portaria n.º 757/2022,

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Torna insubsistente a portaria n.º 757, de 1º de junho de 2022, que nomeia **VAGNER ANDRE BALDASSO**, para o cargo de **MOTORISTA**.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 764, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, relacionados no anexo I desta Portaria, **para a contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 02 e 03 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
FISIOTERAPEUTA	1	LENISE BALDIN CAVAZZOLA
FISIOTERAPEUTA	2	TANIA VALDAMERI CAPELARI
FISIOTERAPEUTA	3	MARCOS ROBERTO CHIQUELERO MACHADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FISIOTERAPEUTA	4	SUSANA POMPERMAIER CECATTO
FISIOTERAPEUTA	5	MANUELA SIMONIS
FISIOTERAPEUTA	6	ANDRE BORGES DA ROSA
FISIOTERAPEUTA	7	CARINA GOBBI
FISIOTERAPEUTA	8	FERNANDA BORTOLINI
FISIOTERAPEUTA	9	GLEICE KELLY MEDEIROS SANTOS TORRES
FISIOTERAPEUTA	10	JOÃO VITOR FERLITO
FISIOTERAPEUTA	11	ROMINE DAGOSTINO
FISIOTERAPEUTA	12	TATIANA SILVA E SOUZA REZENDE
FISIOTERAPEUTA	13	LUCIANA DAVILA MARTIN BENDER
FISIOTERAPEUTA	14	REGIANE SLODKOWSKI
FISIOTERAPEUTA	15	FRANCY CASAGRANDE
FISIOTERAPEUTA	16	VANESSA TRINTINAGLIA
FISIOTERAPEUTA	17	DIOGO MULLER FREZZA
FISIOTERAPEUTA	18	SABRINA CABREIRA BARRETO
FISIOTERAPEUTA	19	CATIANE DALL AGNOL
FISIOTERAPEUTA	20	FRANCK STACKE FERREIRA
FISIOTERAPEUTA	21	ROSANGELA UEBEL
FISIOTERAPEUTA	22	GUILHERME GIACOMELLI
FISIOTERAPEUTA	23	VANESSA TEM PAHS
FISIOTERAPEUTA	24	CRISTINE COGO LOPES
FISIOTERAPEUTA	25	ANA CLAUDIA REGERT NUNES BRAGE
FISIOTERAPEUTA	26	TUANI RAQUEL MACALAI
FISIOTERAPEUTA	27	DANIELE BACCIN
FISIOTERAPEUTA	28	SILVIANE BORDIN
FISIOTERAPEUTA	29	LILIAN CRISTIANE CORREA TAMARA DE GOSSON DE VARENNES
FISIOTERAPEUTA	30	ANA FLÁVIA GATTO ROSSI
FISIOTERAPEUTA	31	LETICIA MIGNONI
FISIOTERAPEUTA	32	SÍLVIA BARCELOS
FISIOTERAPEUTA	33	GRASIELE BENINI
FISIOTERAPEUTA	34	ANA LIA BENINI BRAGAGNOLO
FISIOTERAPEUTA	35	CLAUDINEI CARDOSO PEREIRA
FISIOTERAPEUTA	36	ALINE DE BASTIANI
FISIOTERAPEUTA	37	CAROLINE COLOMBO
FISIOTERAPEUTA	38	CASSIA COLLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FISIOTERAPEUTA	39	WILLIAM MORAES DA SILVA
FISIOTERAPEUTA	40	ANELIZE CINI
FISIOTERAPEUTA	41	BETHANIA MESQUITA CABEDA MACIEL
FISIOTERAPEUTA	42	LUAN LUCAS DE BARBA
FISIOTERAPEUTA	43	ANA CAROLINA RODRIGUES
FISIOTERAPEUTA	44	KAMILLY VARGAS PRESTES
FISIOTERAPEUTA	45	MARIE LUTIELE HUNNIG BOM
FISIOTERAPEUTA	46	CAMILA FIORIN BIANCHI
FISIOTERAPEUTA	47	VANESSA LUCIANE GOVASKI
FISIOTERAPEUTA	48	JULIANA CHRISTOFF MULLER
FISIOTERAPEUTA	49	MANOELA PINTO RIOS
FISIOTERAPEUTA	50	SUZANA SACILOTTO
FISIOTERAPEUTA	51	SABRINA LORANDI
FISIOTERAPEUTA	52	NATALIA PALOSCHI CASAGRANDE
FISIOTERAPEUTA	53	THIANE PASINI
FISIOTERAPEUTA	54	LUIGI ANTONIO DA CAMPO
FISIOTERAPEUTA	55	FERNANDA MERLO MICHATOSKI
FISIOTERAPEUTA	56	BRUNA KUHN
FISIOTERAPEUTA	57	VIVIANE SONAGLIO NOTARI
FISIOTERAPEUTA	58	TAINA TARELLI GIENTORSKI
FISIOTERAPEUTA	59	GABRIEL NADALON PICOLI
FISIOTERAPEUTA	60	LOVANE PAULA MACHADO
FISIOTERAPEUTA	61	RAQUELI PASINI ZEILINGER GUERINO
FISIOTERAPEUTA	62	FRANCIELE RAUPP BORGES REMOLLI
FISIOTERAPEUTA	63	INGRID SCHMIDT GONCALVES
FISIOTERAPEUTA	64	GABRIEL SPINELLI MACCARI
FISIOTERAPEUTA	65	LUANA FRANCO MARQUES
FISIOTERAPEUTA	66	ALINE RODRIGUES HORNER
FISIOTERAPEUTA	67	NATHÁLIA VILLA CASANOVA
FISIOTERAPEUTA	68	THAIS ZANELLA DE OLIVEIRA
FISIOTERAPEUTA	69	CAROLINE DE MOURA
FISIOTERAPEUTA	70	JULIANA PIRES
FISIOTERAPEUTA	71	FLÁVIO DE CONTO
FISIOTERAPEUTA	72	TIAGO TOIGO
FISIOTERAPEUTA	73	LEONARDO RECHE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FISIOTERAPEUTA	74	JESSYCA RODRIGUES PUJOL LEITE
FISIOTERAPEUTA	75	MARLUCI GIOVELLI ROSSATO
FISIOTERAPEUTA	76	FRANCINE BUCKELL
FISIOTERAPEUTA	77	GRAZIELA MUTERLE TONELLO
FISIOTERAPEUTA	78	HENRIQUE HAHN SOUZA
FISIOTERAPEUTA	79	TATIANA CARPES MILANESI
FISIOTERAPEUTA	80	DARA DRAGHETTI
FISIOTERAPEUTA	81	ELISANDRA KOERBES KLEIN
FISIOTERAPEUTA	82	JULIANA MILAN
FISIOTERAPEUTA	83	CARLOS HENRIQUE ANDREATTA KORALESKI
FISIOTERAPEUTA	84	THAINÁ DOMINGUES BALZAN
FISIOTERAPEUTA	85	SIBELI BORDIGNON
FISIOTERAPEUTA	86	NAIANE SARTORI
FISIOTERAPEUTA	87	ROBERTA POLETO
FISIOTERAPEUTA	88	DULCE CRISTINA GARCEZ CARVALHO
FISIOTERAPEUTA	89	GABRIELA DE ARANHA HAUPT
FISIOTERAPEUTA	90	NICOLE JAHN
FISIOTERAPEUTA	91	LILIAN ZIBETTI
FISIOTERAPEUTA	92	LUCAS SIDNEI DOS SANTOS
FISIOTERAPEUTA	93	SIDRIANE RODRIGUES MARQUES
FISIOTERAPEUTA	94	BRUNA FRATA
FISIOTERAPEUTA	95	TIAGO ANDRE GHENO
FISIOTERAPEUTA	96	MAIARA VIVAN
FISIOTERAPEUTA	97	ALINE CHAVES CORNELLI
FISIOTERAPEUTA	98	LARISSA ALEXANDRA ENGELMANN
FISIOTERAPEUTA	99	LUANA SCHIZZI SIMONAGGIO LAZZARI
FISIOTERAPEUTA	100	BIANCA VOGT
FISIOTERAPEUTA	101	LISIANE SOARES PINO
FISIOTERAPEUTA	102	ANDRESSA ZENI
FISIOTERAPEUTA	103	PRISCILA GUTERRES HAAS
FISIOTERAPEUTA	104	ALESSANDRA DA CAMPO
FISIOTERAPEUTA	105	GLAUCIA DIAS DOS SANTOS
FISIOTERAPEUTA	106	TÁSSIA NUNES MOREIRA
FISIOTERAPEUTA	107	TIAGO SALVADOR CASTELLO COSTA
FISIOTERAPEUTA	108	DEBORA BALLESTRIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FISIOTERAPEUTA	109	LUCIANE FONSECA DE OLIVEIRA
FISIOTERAPEUTA	110	NATÁLIA BOLESINA
FISIOTERAPEUTA	111	ANGELICA ZIMMER
FISIOTERAPEUTA	112	JANAINA IDANA BARBIERI
FISIOTERAPEUTA	113	JOICE ENRICONI
FISIOTERAPEUTA	114	SUELEN HAAS
FISIOTERAPEUTA	115	NELISE DA ROSA SPANIOL
FISIOTERAPEUTA	116	DAIANY MORAIS DOS SANTOS
FISIOTERAPEUTA	117	LIANA DA ROSA BURATTI
FISIOTERAPEUTA	118	SILVANA DE BAIROS CARDOSO
FISIOTERAPEUTA	119	SILVANA MARODIN
FISIOTERAPEUTA	120	FRANCIELE DELAI
FISIOTERAPEUTA	121	TAINARA LODI VIZIOLI
FISIOTERAPEUTA	122	THAIS TOGNON
FISIOTERAPEUTA	123	MAIQUÉLI CRISTINA DA SILVA ANGELI
FISIOTERAPEUTA	124	DANIELI ULIANO BOCH
FISIOTERAPEUTA	125	LISIANE BRUSCH
FISIOTERAPEUTA	126	MAYARA CAROLYNE TOMASI
FISIOTERAPEUTA	127	RODRIGO NATAL FERLA

Anexo II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FUNÇÃO _FISIOTERAPEUTA

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 764/2022

Eu, _____, CPF nº _____, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **FISIOTERAPEUTA**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Classificação: ____º lugar

Fone: _____

PORTARIA Nº 765, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, relacionados no anexo I desta Portaria, **para a contratação administrativa**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 02 e 03 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	32	DERLI DE PAULA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	33	CARIN HARTMANN NAISSINGER
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO	34	DAIANE GERLACH NACHTIGALL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FUNDAMENTAL		
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	35	SADIANE BAGGIO DA SILVA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	36	MARCIA PASINI
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	37	GIULIA PAINI SCHEIBEL
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	39	VELCI FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40	KEILA ELIZ PALUDO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	41	ROSILENE DE MATOS ALVES SALVI
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	42	ANGELINA GOTTARDI
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	43	CAMILA ZANDAVALLI PERTILLE
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	44	FANIELA LETICIA GOSSLER PONTES
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	45	JOSEMARA MACHADO FOGACA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	46	MARINEZ DAL PONTE
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	47	TATIANA DOS SANTOS LOPES
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	48	JULIANA CHIARELLO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	49	DEISI MAGNUS CORREA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50	CRISTINA MARTINS MACHADO DOS SANTOS
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	51	MILENA VUADEN
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	52	MARGANE ONGARATTO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	54	EMILY ARCARI DE MORAES
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	56	PRISCILA BROCK BARBOSA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	57	LETICIA BERTOTTI ANSELMI
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	58	MARQUÉLI LOCATELLI
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	59	MARCIA REGINA SPINELLI
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	60	LOUVANI FATIMA HENICKA CUSIN
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	61	KARINE CUNICO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	62	MELISSA DE OLIVEIRA PINTO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	63	ROBERTA PERTILE
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	64	ADRIANA DA SILVA GUARESE
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	65	DAIANE CRISTINA SCUDELLA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	66	MARCIO GUERRA DE ALMEIDA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	67	MONIQUE PEREIRA DE ASSUNCAO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	68	FRANCIELE DOSSO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	70	MARIZETE RESTELATTO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	71	BARBARA DE BRITO BARBOSA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	74	NICOLLI SANTI
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	75	VANESSA CRISTINA LUIZ LOPES
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	76	ELISETE DEISE DALBOSCO FERNANDES
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	77	GRAZIELE PELLEGRINI
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	78	CRISTIANE FERRARI RIZZI
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	79	EMILY ROCHA MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FUNDAMENTAL		
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	80	LUCAS SANTOS DIAS
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	81	DEBORA LUIZA AULER
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	83	CANDIDA TERESINHA TOBIAS
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	84	FERNANDA VILLA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	85	TAMIRES ANDRETTA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	86	IVANIA BENINCA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	87	MARIANA CASSALES MAIA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	89	CAMILA DA SILVEIRA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	90	CRISTINA CIVA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	91	CARINE KLEIN FUHR
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	92	ELISABETE BLOSS
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	93	CAROLINE VIVIANE KUHN
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	94	LUCIANE FELLINI CELSO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	96	JANETE BUSNELO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	97	SILVIA BONACINA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	98	ALINE FABIANE DO NASCIMENTO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	CARLA STELLO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	JUCILEI RUBBO
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	101	ALINE KLEIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	102	LUCIANA BARBOSA DA SILVA
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	103	ADRIANGELA BONETTI

Anexo II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FUNÇÃO PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 765/2022

Eu, _____, CPF nº _____, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato
Classificação: ____º lugar

Fone: _____

PORTARIA Nº 766, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do servidor **MILLOR FREITAS DA SILVEIRA**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 1º de junho de 2022, através da portaria n.º 737/2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – C – Data 1º de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 737, de 1º de junho de 2022, que nomeia **MILLOR FREITAS DA SILVEIRA**, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.